



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

LEI Nº 1.903/98


FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o substitutivo nº 01 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:


"Dispõe sobre transformação de Cargo constante do Anexo I, da Lei nº 1.842/97"

Artigo 1º- Fica redenominado para "Analista Contábil" um cargo de "Encarregado de Setor", constante do Anexo I, da Lei nº 1.842/97, reenquadrando-o na referência 40.


Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 22 de Dezembro de 1.998.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARCELO MANFRIM
SECRETÁRIO

PROTÓTIPO e sua(s) cópia(s) presente Lei
se encontra registrado no Livro 02
sob nº 040182
Regente Feijó, 28 de 12 de 1998


Jorge Geraldo Breda
TABELIÃO INTERINO

